

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO 013/SUB-CV/AJ/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	6033.2021/0001415-7
CONTRATANTE	SUBPREFEITURA DA CASA VERDE – SUB-CV
CONTRATADA	PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COM OPERADORES E COMBUSTÍVEL
VALOR DO ADITIVO	R\$ 1.445.679,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e/ou 44.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1
OBJETO DO PRESENTE TERMO	ADITAMENTO DE PRAZO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025, a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Subprefeitura Casa Verde Cachoeirinha, neste ato representada pelo Sr. **SUBPREFEITO EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA**, doravante **CONTRATANTE** e a empresa **PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.464.545/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo contratual, nos termos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem como objeto promover aditamento de prazo ao contrato celebrado, por mais **12 (doze)** meses, para viger entre **01/10/2025** até **30/09/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor mensal totaliza **R\$ 120.473,32** (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando no período o valor de **R\$ 1.445.679,84** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) onerando as dotações **44.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** e/ou **44.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**

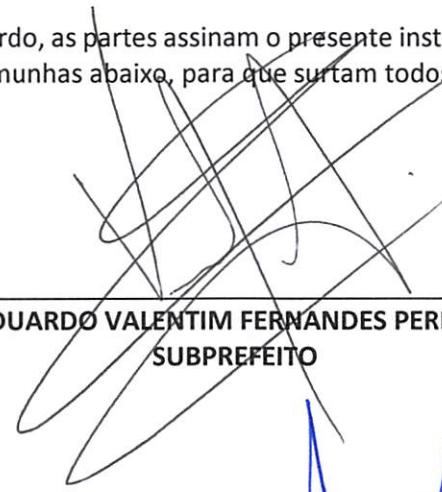
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/SUB-CV/AJ/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

**CONTRATANTE:**

  
EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA  
SUBPREFEITO

**CONTRATADA:**

  
PADDOK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Alessandro Firmino de Campos  
RG: R.F. 859.465.1  
CPF: Assessor Jurídico  
SUB-CV

  
Nome: Giordano Bassani de Barros  
RG: R.F. 786.482.5  
CPF: Coordenador  
SUB-CV/CAF